

EDITAL nº. 09/2019

PREVÊ A SELEÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA PARA INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8.536/2018, com base nas Leis Municipais n.º 3.839/2017 e 3.698/2016, e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo destinado à formação de Cadastro de Reserva para as vagas temporárias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital.

# 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pelo candidato;
- **1.2.** As inscrições serão feitas, optativamente:
  - Presencialmente;
  - Através de procurador especialmente habilitado para este fim por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;
  - Via E-MAIL no seguinte endereço: processoseletivo@gaspar.sc.gov.br (Somente serão aceitas as inscrições e Certificados postados no período de inscrição conforme item 2.1 deste edital). As inscrições via e-mail, somente serão válidas se, acompanhadas de ficha preenchida e assinada, juntamente com a documentação exigida, para a inscrição.
- **1.3.** O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;
- 1.4. O candidato poderá fazer inscrição na área de atuação de acordo com a sua habilitação;
- **1.5.** Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição e no site da Prefeitura de Gaspar www.gaspar.sc.gov.br, no link concursos públicos na qual deverão ser anexadas cópias dos documentos exigidos;
- **1.6**. A ficha de inscrição poderá vir preenchida (páginas 5 e 6 deste edital) ou ser preenchida no dia do atendimento, conforme calendário indicado no item 2, deverá ser revisada e assinada, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações nela contidas;
- 1.7. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato receberá o protocolo e deverá guardá-lo como comprovante.
- **1.8.** As inscrições enviadas via e-mail receberão resposta de confirmação de recebimento com o número de inscrição, sendo este considerado como protocolo de recebimento da inscrição. Este e-mail de resposta será enviado até 2 dias úteis após o término do período de inscrição, conforme o item 2.1 deste edital.
- **1.9.** Em caso de não recebimento do e-mail de resposta conforme item 1.8 deste edital, o candidato deverá entrar em contato com o departamento de Recursos Humanos para averiguação.
- **1.10.** Para inscrições via e-mail, deverão seguir as seguintes orientações:
- a) Informar no título do e-mail o cargo pretendido;
- b) Anexar digitalizada a ficha de inscrição (páginas 5 e 6 deste edital Anexo I) preenchida e assinada, onde declaro estar ciente das exigências do Edital Emergencial nº 09/2019, assumindo total responsabilidade pelo mesmo:
- c) Os documentos comprobatórios utilizados para a obtenção de pontos (certificados) deverão ser digitalizados em formato PDF, em frente e verso, se o registro estiver no verso, preferencialmente em arquivo único;
- d) Enviar todos os documentos necessários corretamente, legíveis para impressão, considerando que a comissão não se responsabiliza por documentos faltantes e não comunicará a falta dos mesmos;
- e) Os certificados de Graduação, Pós Graduação e Mestrado deverão ser enviados com a cópia do verso com o devido registro no órgão competente;
- f) Renomear cada anexo do e-mail com o devido nome correspondente a que se refere.

**1.11**. O não cumprimento das exigências conforme o item 1.10, poderá acarretar no indeferimento da inscrição do candidato.

# 2. PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerão nos dias **19 e 20 de setembro de 2019**, das 08:30 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas e serão realizadas na Secretaria de Educação, localizado à Rua São Pedro , 128, 1º andar, Edifício Edson Elias Wieser, Centro, Gaspar (SC).

# 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO PÚBLICA

- **3.1.** Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada, na forma da lei.
- 3.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- **3.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- **3.4.** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- **3.5.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- **3.6.** Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.
- 3.7. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
- **3.8.** Não serão contratados os candidatos enquadrados no artigo 167 e seu parágrafo único da Lei Municipal 1.305/91, bem como, aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.

#### 4. DAS VAGAS

**4.1** A vaga disponibilizada no presente processo seletivo, abaixo enumerada, com a habilitação identificada:

| FUNÇÃO                    | ÁREA DE<br>ATUAÇÃO | HABILITAÇÃO   | VAGAS |
|---------------------------|--------------------|---|-------|
| Professor de<br>Geografia | Educação           | Licenciatura em Geografia ou graduandos a partir do 3º semestre do curso de graduação em Geografia. | CR    |

**4.2** As vagas dos candidatos classificados serão disponibilizadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

#### 5. DAS HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

- **5.1.** O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, Sistema S (SESI, SESC, SENAI e SENAC) para cômputo de pontos na classificação, emitidos em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, considerando-se o máximo de 200 horas de curso;
- **5.2.** Não será aceita declaração de horas;
- **5.3.** Deverão constar no certificado a carga horária do curso, data, órgão emitente e o devido registro, conforme o item 5.1.

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

**6.1.** No ato da inscrição, no local e horário indicado nos itens 1.2 e 2, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida (anexo I – Páginas 5 e 6 deste Edital), bem como, apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

#### **6.1.1** PROFESSOR DE GEOGRAFIA

- a) Graduado: Diploma de Licenciatura em Geografia, devidamente credenciado e registrado com Histórico Escolar; No caso do Graduando não tiver recebido o Certificado da Instituição de Ensino, apresentar Certidão de Conclusão de Curso com o Histórico Escolar. Não será aceita declaração de conclusão.
- **b) Graduando:** Cursando graduação em Geografia, com Histórico Escolar e Atestado de Frequência a partir do 3º semestre/fase de 2019;
- c) Carteira de identidade e CPF;

- **d**) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver, conforme subitem 5.1;
- e) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na área da Educação com Histórico Escolar do Curso concluído, se tiver, sendo aceito apenas 01 (um) certificado. Não será aceita declaração de conclusão.

#### 7. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **7.1.** Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) das respectivas vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser exercida:
- **7.2.** O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia do laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, no momento da inscrição;
- 7.3. O laudo não poderá ter data de emissão superior a 01(um) ano, contado da data do presente Edital;

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- **8.1.** A classificação resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de títulos e horas de cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente. Será computado o título de maior pontuação. A pontuação será a seguinte:
- **a**) Título de Pós-Graduação Especialização valerá 05 (cinco) pontos; Mestrado valerá 10 (dez) pontos e Doutorado valerá 15 (quinze) pontos;
- **b)** Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais e do Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, etc.) na área de atuação, desde que realizados nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, mediante apresentação do certificado. Será creditado 01 ponto a cada 50 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.
- **8.2.** O candidato inscrito para cargo superior, que estiver cursando a licenciatura será classificado após os habilitados com licenciatura, de forma decrescente conforme o semestre/fase concluído independentemente da pontuação obtida;
- **8.3.** Havendo empate entre os candidatos quanto à classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente de valores:
- a) Candidato mais idoso;
- b) Maior número de horas de aperfeiçoamento e /ou atualização na área específica pretendida.

### 9. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** As listas classificatórias dos candidatos constarão na ordem decrescente de pontos e serão divulgadas no site www.gaspar.sc.gov.br, sendo divulgada a classificação preliminar no dia **25 de setembro de 2019.** A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.

### 10. DO PERÍODO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

- **10.1.** O candidato poderá efetuar o pedido de reconsideração à comissão do processo seletivo de profissionais para formação de quadro de reserva da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar no dia **26 de setembro de 2019**, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, na Secretaria de Educação, sito à rua São Pedro, 128, 1º Andar, Edifício Edson Elias Wieser, Centro, Gaspar ou via E-MAIL no seguinte endereço: processoseletivo@gaspar.sc.gov.br.
- **10.2.** Os recursos também poderão ser feitos através de procurador especialmente habilitado para este fim por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada ao recurso. Somente serão apreciados os Recursos enviados no dia 26/09/2019.
- **10.3.** O formulário de solicitação de reconsideração está indicado no anexo II deste edital e deverá ser preenchido e protocolado na data e horário indicados no item 10.1 e 10.2;
- **10.4.** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e número de sua inscrição;
- **10.5.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas a data e hora do respectivo protocolo;
- **10.6.** No pedido de reconsideração não será permitido trocar documento, bem como apresentar novos documentos.

### 11. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. No dia 27 de setembro de 2019, será divulgada na internet www.gaspar.sc.gov.br a homologação do resultado final dos classificados no processo seletivo.

#### 12. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

- **12.1.** A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga, desde que esgotada a lista de classificados da respectiva função do Processo Seletivo do Edital 06/2017.
- 12.2. O candidato classificado poderá ser chamado para:

| FUNÇÃO                 | Carga Horária         |
|------------------------|-----------------------|
| Professor de Geografia | Até 40 horas semanais |

- **12.3.** Ao candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver;
- 12.4. O candidato deverá se apresentar na unidade de trabalho imediatamente após a contratação;
- **12.5.** O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho sempre que necessário e de interesse da administração ou no retorno do titular que estiver sendo substituído;
- **12.6.** O candidato deverá estar habilitado e em condições de prestar efetivo exercício das respectivas atividades durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação ou exclusão do certame, conforme caso, tendo em vista que o presente processo seletivo visa à seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Gaspar;
- **12.7.** O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato antes ou no término do prazo, obedecendo às normas da CLT e Lei nº 3.839/2017;

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **13.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital e seus anexos que serão publicados no site www.gaspar.sc.gov.br;
- 13.2. A inscrição do candidato que não possua habilitação mínima para área pretendida será indeferida;
- **13.3.** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente no presente Processo Seletivo;
- 13.4. Não serão devolvidos documentos entregues na inscrição;
- 13.5. No momento da chamada o candidato deverá apresentar o documento de identidade;
- 13.6 Não será permitido apresentar documentos em fax ou via fax;
- 13.7. Os candidatos deverão executar todas as atividades indicadas para a sua função;
- **13.8.** O candidato classificado poderá no decorrer do ano, ser chamado mediante a existência da vaga e será avisado via telefone, conforme ficha de inscrição, obedecendo à ordem de classificação;
- **13.9.** É de responsabilidade de o candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à rua São Pedro , 128, Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar;
- **13.10.** A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;
- 13.11. A lista de documentos necessários para a contratação do candidato será entregue no dia da chamada;
- **13.12.** O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano de 2019.
- **13.13.** Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- **13.14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Profissionais para Formação de Quadro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação de Gaspar.

#### Gaspar, 17 de setembro de 2019.

Comissão Municipal do Processo Seletivo



| Nº | da | Inscrição: |  |
|----|----|------------|--|
|    |    |            |  |

# ANEXO – I

# FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO – 09/2019

| 1. DADOS PESSOAIS  |    |  |            |      |                |             |               |        |
|--|----|--|------------|------|----------------|-------------|---------------|--------|
| Nome Completo  |    | Nascimento                                       |            |      | Fones          | Residencial |               |        |
|  |    |  |            |      |                | Celular     |               |        |
|  |    | / /  |            |      |                | Recado      |               |        |
| Endereço   | Nº |  |            | Ba   | irro Município |             | Município     | Estado |
| E- MAIL  |    |  | RG         |      |                |             | CPF           |        |
| PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAI  | IS |  |            |      | CID:           |             |               |        |
| ( ) SIM ( ) NÃO  |    |  |            |      |                |             |               |        |
| 2. INSCRIÇÃO   |    |  |            |      |                |             |               |        |
| [ ] Professor de Geografia   |    |  |            |      |                |             |               |        |
| 3. FORMAÇÃO  |    |  |            |      |                |             |               |        |
| [ ] Ensino Superior Incompleto – Fase/Semestro                             | e  |  |            |      |                |             |               |        |
| [ ] Ensino Superior Completo   |    |  |            |      |                |             |               |        |
| [ ] Pós-Graduação  |    |  |            |      |                |             |               |        |
| <b>4. ANEXOS</b> (original e fotocópia)                                    |    |  |            |      |                |             |               |        |
| [ ] CPF e Identidade   |    | [ ] Di   | ploma de I | Lice | enciatu        | ıra e Histo | órico Escolar |        |
| [ ] Atestado de Frequência do semestre/fase de<br>2019 e Histórico Escolar |    | [ ] Diploma de Pós-Graduação e Histórico Escolar |            |      |                |             |               |        |
|  |    | [ ] Horas de Aperfeiçoamento                     |            |      |                |             |               |        |
|  |    |  |            |      |                |             |               |        |

# PREFEITURA DE GASPAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| 5. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO: Área Específica na Educação nos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|--|-------------------|----------------|----------------|------------------|------------------|-------------|--|
|  | Curso             |                | e 2018<br>Enti | dade             | Data             | Horas       |  |
|  | Cuiso             |                | Enti           | dauc             | Data             | Horus       |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  | 7                 | TOTAL DE I     | HORAS:         |                  |                  |             |  |
|  |                   | OTAL DE I      | 101010.        |                  |                  |             |  |
| ,  |                   | ~              |                |                  |                  |             |  |
| 6. TÍTULO  | DE PÓS-GRAI       | DUAÇÃO NA      | A ÁREA (Certi  | ficado de Conclu | ısão e Históric  | o Escolar)  |  |
| Cyma   | _                 | Enti           | dodo           | T:4              | ,,1 <sub>0</sub> | Dontugaão   |  |
| Curso  | )                 | Entio          | uade           | ade Título       |                  | Pontuação   |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
| Declaro estar cien   | te das exigências | s do Edital nº | 09/2019, assu  | mindo total resi | oonsabilidade    | pelo mesmo. |  |
|  |                   |                |                |                  |                  | •           |  |
| Assinatura do candidato:   |                   |                |                |                  |                  |             |  |
| Assinatura do responsável pela inscrição:  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
| Data:/2019.  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
| PONTUAÇÃO FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO (Preenchido pela Comissão)                          |                   |                |                |                  |                  |             |  |
|  |                   |                |                |                  |                  |             |  |
| CURSO DE APE   | •                 | TÍT OT         | ULO DE PÓS-    | -GRADUAÇÃO       | PONTU            | AÇÃO FINAL  |  |
| Horas  | Pontos            |                |                |                  |                  |             |  |



# PREFEITURA DE GASPAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# ANEXO – II

# Processo Seletivo 09/2019

# PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

| Função Pleiteada:   |                            |
|---|----------------------------|
| Número da Inscrição: H  | ora:                       |
| Eu,   |                            |
| Portadora (o) da CI n°, CPF n°, Venho requerer de Vs. Srsª.   |                            |
|   |                            |
| Nestes termos peço deferimento.  Gaspar, de de 2019.  Requerente:   |                            |
| Ass. da Comissão:  PROTOCOLO DO PEDIDO DE RECONSIDE  DO PROCESSO SELETIVO 09/2019  Pedido de Reconsideração | RAÇÃO  Número da Inscrição |
| Requerente:   |                            |
| Comissão: Doto: / /   | <u></u>                    |